

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2025**

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, sobre a análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente requerimento de informações ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, sobre a análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que os questionamentos abaixo sejam respondidos, sem prejuízo de outras informações que a pasta julgue pertinente para o esclarecimento dos fatos:

1. A Casa Civil emitiu parecer técnico ou manifestação formal acerca da constitucionalidade e do interesse público do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, que “ressuscita” restos a pagar já cancelados? Se sim, encaminhar cópia integral do documento.
2. Quais foram os argumentos e fundamentos técnicos utilizados pela Casa Civil para recomendar ou não a sanção da norma?
3. A Casa Civil alertou para a possível inconstitucionalidade da revalidação de restos a pagar cancelados, em especial daqueles vinculados às emendas de relator? Caso positivo, quais foram os principais pontos destacados?
4. Houve comunicação entre a Casa Civil e outros órgãos, como o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento e Orçamento e a Secretaria de Relações Institucionais, sobre os riscos jurídicos e fiscais da sanção desse projeto? Se sim, enviar cópia das manifestações



\* C D 2 5 6 5 2 8 1 8 8 0 0 0 \*

formais.

5. A Casa Civil recomendou algum voto a dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025? Em caso positivo, quais foram os dispositivos recomendados para voto e os respectivos fundamentos?
6. Solicito encaminhar todos os documentos que fundamentam a decisão de sancionar o referido projeto de lei sem vetos, incluindo Notas Técnicas, Pareceres, etc. de todos os órgãos da Casa Civil envolvidos neste tema, como a Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos.

## JUSTIFICATIVA

Considerando a recente aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025, que revalida restos a pagar já cancelados, incluindo despesas oriundas das emendas de relator ao orçamento – instrumento já declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF) –, é imperativo esclarecer os fundamentos técnicos e jurídicos que embasaram a sanção dessa norma.

A medida levanta sérias dúvidas quanto à sua compatibilidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência na execução orçamentária, além de representar potencial afronta à decisão do STF. Dessa forma, este requerimento busca compreender a posição técnica adotada pela Casa Civil e se houve, por parte do Executivo, a devida consideração de pareceres técnicos que alertasse para a inconstitucionalidade da norma sancionada.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam a avaliação dos fatos noticiados.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**Deputada Federal ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**



\* C D 2 5 6 5 2 8 1 8 8 0 0 0 \*



## Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações ao Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, sobre a análise do Projeto de Lei Complementar nº 22/2025, transformado na Lei Complementar nº 215/2025.

Assinaram eletronicamente o documento CD256528188000, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 3 Dep. Ricardo Salles (NOVO/SP)

